

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 719**, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato Particular com força de escritura pública, lavrado aos 30/06/2010, re-ratificado por instrumento particular com força de escritura pública, aos 26/07/2010, no qual figura como Fiduciante **ANA PAULA ALVES**, RG nº 25.370.184-3/SP e CPF nº 248.845.518-00, brasileira, solteira, maior, gerente de filial, residente em Curitiba/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 08 de dezembro de 2015, às 10:45 horas, à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar – Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 440.842,68 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela Casa nº 02, sob nº 406-B da numeração predial da Rua Henrique Itibere da Cunha, nesta capital, situada a esquerda de quem da citada rua olha o imóvel, com a área construída privativa no pavimento térreo de 76,30m², área construída privativa no pavimento superior com 76,30m², área construída privativa na edícula situada nos fundos do lote com 27,40m², área construída privativa total de 180,00m², área de terreno que a construção ocupa no lote com 103,70m², área de terreno descoberta de uso exclusivo de 79,42m², área de terreno privativo total e quota de terreno com 183,12m², componente do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ITIBERE e a esta unidade está vinculada a fração ideal de 0,50 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito conjunto está construído, terreno esse foreiro à Prefeitura Municipal de Curitiba. Ao referido apartamento está vinculado o direito ao uso exclusivo de área situada no ático, sobreposta ao 2º pavimento com 30,00m². Imóvel objeto da Matrícula nº 33.007 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 18 de dezembro de 2015**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 261.429,41 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.zukerman.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.